

RESOLUÇÃO Nº 432, DE 2 DE JUNHO DE 2005
Revogada pela Resolução n. 953/2022

Altera a Resolução CODEFAT nº 380, de 17 de março de 2003, que institui a linha de crédito especial FAT-VILA PANAMERICANA.

O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII do artigo 19 da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, resolve:

Art. 1º Alterar os Incisos I e III do art. 3º da Resolução nº 380, de 17 de março de 2003, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 3º (...)

I - FINALIDADE: financiar a aquisição de terreno e a construção das unidades habitacionais, na cidade do Rio de Janeiro, destinadas, inicialmente, a abrigar os participantes dos Jogos Pan-americanos do ano de 2007, e, posteriormente, a serem ocupadas por adquirentes desses imóveis;

(...)

III - ITENS FINANCIÁVEIS: aquisição de terreno e construção de empreendimento coletivo de unidades residenciais, contemplando a comercialização e sub-rogação de dívida por unidade residencial para tomador adquirente da unidade comercializada;”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LOURIVAL NOVAES DANTAS
Presidente do CODEFAT

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL: DE : 06 / 06 / 2005 PÁG.(s) : 63 SEÇÃO 1
